

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:



49832371

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011

Permanece: 232.063.0170.000.2
 Exclui: 232.063.0135.000.1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Agê. de Reg. Imob.

08

Responsável

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
 Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
 Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 68.221, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 13/14, da quadra AD-1, situado à Rua Janus, no loteamento denominado ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta Capital, com a área de 1.600,00m2, medindo: de frente para a Rua Janus - 40,00m; pela linha de fundo confrontando com os lotes 05 e 04 mede 40,00; pelo lado direito, confrontando com o lote 15, mede 40,00m; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, mede 40,00m. **PROPRIETÁRIOS**: RECANTO DOS GIRASSÓIS LTDA-ME, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Av. Industrial, 103, Sala 08, Bairro dos Aeroviários, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº04.689.446/0001-26. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-2-e-Av-3-53.300 e R-3-Av-4-66.571 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de junho de 2011.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 20,00
 Tx. Judiciaria:R\$ 8,90
 TOTAL.....:R\$ 28,90

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Randalmar de Pinho P. Moura

Oficial Substituto

Daniel Jo. Espírito Santo Araújo

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro da Espirito, Santa Pazinha

Oficial Substituto

Maria Rozemari de Almeida

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO - CEP: 74023-020



to da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2848, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.717.189-1/2009, de interesse de **RECANTO DOS GIRASSÓIS LTDA - ME**,

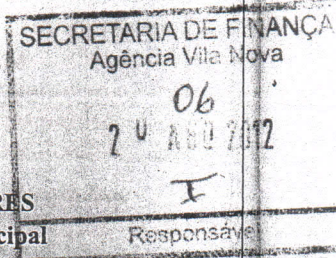
DECRETA:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2849, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.649.236-8/2009, de interesse de **RECANTO DOS GIRASSÓIS LTDA - ME**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 13 e 14, da Quadra AD-1, situados à Rua Janus, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	1.600,00m ²
Frente para a Rua Janus.....	40,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 4.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2850, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.338.640-1/2008, de interesse de **CARLOS RIBEIRO RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 17 e Área Anexa ao Lote 17, da Quadra 179, situados à Rua Málaga, Jardim Europa, nesta capital, passando a constituir o Lote 17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17	Área	489,45m ²
---------	------	----------------------

Frente para a Rua Málaga
Fundo, confrontando com o Lote 18
Lado direito, confrontando com o Lote 15
Lado esquerdo, confrontando com parte de viela a ser alienada

Parágrafo único. A aprovação de que trata o artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2851, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.679.47-1/2008, de interesse de **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**,
GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 31 e 33, da Quadra 42, situados à Rua Málaga, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 31/33	ÁREA
Frente para a Rua 20.....	
Fundo, confrontando com o Lote 31.....	

6/20

RUA ARIAL			
17	0271	0346	1
16	0210	0366	2
15	0190	0386	3
14	170 Decreto N° 2849 de 03/07/2009 Certidão N° 68.221 13 do 4º cartório Pra.: 49832371	0406	4
		0426	5
12	0130	0446	6
11	0110	0466	7
10	0090	Decreto N° 5081 de 0543	8
9	09/03/2007 e certidão		
RUA CALIPSO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
2 NE X IV	232	63	1:1000	